

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elisabete Pereira da Silva		UF: MS
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de funcionamento da educação infantil		
CONSELHEIRA RELATORA: Gezicarla Alves Coelho		
PROCESSO N.: 01/2024		
PARECER N.: 01	CÂMARA: CEB	APROVADO EM: 25/09/2024
DO INTERESSADO: Nome: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Elisabete Pereira da Silva Localização: Rua Nissaburo Kato, n.º 57 – Conjunto Habitacional Aeroporto III MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS. CNPJ n.º: 24.616.187/0001-10. INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICA. O processo foi autuado em 05/08/2024 pela SEMED, protocolizado nesse Conselho em 22/08/2024, conforme informação da Assessoria Técnica CME/DIB/MS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO DELIBERAÇÃO CME/DIB/MS N.º 02, de 11 de julho de 2024. DA ANALISE DO PROCESSO: 1- Da documentação: - as cópias dos documentos apensadas aos autos compatibilizadas com os originais contém registro de autenticidade pela inspeção escolar/SEMED. - LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 851/2024 de 1 de abril de 2024 – fl. 03; - LEI MUNICIPAL DE DENOMINAÇÃO Nº 852/2024 1 de abril de 2024 fl. 04; - O comprovante de propriedade do imóvel – fl. 05; - Averbação do terreno com escritura pública. - O Alvará de localização e funcionamento – fl. 06; - não foi apresentada a Licença Sanitária, porém, a ausência do documento se justifica pelo Parágrafo único do Art.10 da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, da Presidência da República. 2 – DA ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO		

O atendimento á da educação infantil esta organizado conforme o quadro a seguir:

GRUPO/ TURMA	Idade	N. de Crianças Turno Integral	Função/turno/formação dos profissionais
Creche I A	04 meses a 1 ano de idade	07	1 professor/por período/licenciado em pedagogia. 1 professor de Educação Física habilitado na area de atuação. 1 Professor de artes habilitado na area na area de atuação. 1 atendente infantil/por período/com Ensino Médio. Nenhum profissional possui curso de primeiro socorros.
Creche I B	04 meses a 01 ano de idade	06	1 professor/por período/licenciado em pedagogia. 1 professor de Educação Física habilitado na area de atuação. 1 Professor de artes habilitado na area na area de atuação. 1 atendente infantil/por período/com Ensino Médio. Nenhum profissional possui curso de primeiro socorros.
Creche II A	01 ano a 02 anos e 11 meses de idade.	09	1 professor/por período/licenciado em

			pedagogia. 1 professor de Educação Física habilitado na area de atuação. 1 Professor de artes habilitado na area na area de atuação. 1 atendente infantil/por periodo/com Ensino Médio. Nenhum profissional possui curso de primeiro socorros.
Creche II B	01 ano a 02 anos e 11 meses.	8	1 professor/por periodo/licenciado em pedagogia. 1 professor de Educação Física habilitado na area de atuação. 1 Professor de artes habilitado na area na area de atuação. 1 atendente infantil/por periodo/com Ensino Médio. Nenhum profissional possui curso de primeiro socorros.
Creche III U	02 anos a 3 anos e 11 meses de idade.	11	1 professor/por periodo/licenciado em pedagogia. 1 professor de Educação Física habilitado na area de atuação. 1 Professor de artes habilitado na area na area de atuação.

			1 atendente infantil/por período/com Ensino Médio. Nenhum profissional possui curso de primeiro socorros.
Total Geral: 41 crianças			
Forma de organização curricular da educação infantil oferecida pela instituição de ensino: A instituição de ensino oferece a educação infantil, conforme o estabelecido no projeto político pedagógico e no regimento escolar. Agrupamento/idade: Na educação infantil são atendidas as crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos distribuídas por faixa etária e nível de desenvolvimento, sendo: Creche I – crianças de 4 (quatro) meses a 1 (um) ano, com até 8 (oito) crianças para um professor; Creche II – crianças de 1 (um) ano a 2 (dois) anos e 11 meses, com até 8 (oito) crianças para um professor; Creche III – crianças de 2 (dois) anos a 3 (três) anos e 11 meses, com até 15 (quinze) crianças para um professor; Pré - Escola I – crianças de 4 (quatro) anos completos até 31 (trinta e um) de março, com até 20 (vinte) crianças para um professor; Pré - Escola II – crianças de 5 (cinco) anos completos até 31 (trinta e um) de março, com até 20 (vinte) crianças para um professor. Quando houver estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, esta instituição de ensino observará o quantitativo máximo de 15 (quinze) crianças, na educação infantil. c) Organização das turmas (nível, turma, turno, quantitativos de crianças matriculadas e de crianças com deficiência.) Não há crianças com deficiência matriculadas na educação infantil nesta unidade de			

ensino, até a presente data.

A instituição de ensino conta com:

- sala de professores
 - sala de direção
 - sala para secretaria
 - 8 salas de aula com dimensão mínima de 1,50 m² por criança a ser atendida.
 - espaço para refeição com mobiliário adequado
 - almoxarifado ou depósito.
 - cozinha
 - 1 lactário
 - espaço com condições adequadas para o armazenamento de alimentos
 - lavanderia ou área de serviço
 - 2 banheiros para crianças da educação infantil, contendo instalação para banho, com espaço apropriado para enxugar e vestir, 8 vasos sanitários adequado à faixa etária, respeitando a relação de um vaso por cada grupo de 20 crianças;
 - lavatório com altura adequada à faixa etária a ser atendida, no interior dos banheiros e/ou próximos a eles, bem como nos ambientes de recreação.
 - bebedouros com filtros, com altura adequada a faixa etária a ser atendida, próximos às salas de aula, e aos ambientes de recreação.
 - área coberta e área descoberta para atividades externas de educação física e recreação, compatíveis com a capacidade de atendimento, com piso adequado a exigência da legislação.
 - banheiro específico para profissionais da instituição de ensino;
 - não possui parque infantil, instalado. Tem uma casinha de boneca sem brinquedos, possui 3 balanços;
 - brinquedos e materiais adequados, considerando as necessidades educacionais da faixa etária e diversidade étnico-cultural.
- Recomendamos a aquisição de mais brinquedos adequados a faixa etária, considerando número reduzido do mesmo;
- Quanto a acessibilidade:
- possui banheiros adaptados para pessoas com deficiência, ou mobilidade reduzida;
 - possui rampas com corrimãos.

3 – DA DELIBERAÇÃO CME/DIB/MS n.º 02 de 11 de julho de 2024 não foram atendidos os seguintes dispositivos:

- Parque infantil art. 16 inciso XIII.
- Curso de Primeiros Socorros Art. 56. Salientamos que todos os servidores deverão apresentar o referido certificado.

VOTO DA RELATORA:

- Diante do exposto, somos de parecer favorável á autorização de funcionamento da educação infantil no Centro de Educação Infantil Professora Elisabete Pereira da Silva, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2024.

Gezicarla Alves Coelho

Conselheira Relatora

Considerações da assessoria tecnica do CME/DIB/MS.

- A inspeção escolar/SEMED informou que o Regimento Escolar e o Projeto Politico Pedagógico em vigor encontram se aprovados pelos profissionais dos setores competentes da SEMED;
- O Calendario Escolar foi aprovado pelo diretor e homologado pela inspetora escolar/SEMED;
- Relatório Circunstanciado foi registrado que os profissionais da instituição de ensino não possui curso de primeiros socorros, no entanto, foi informado que sera oferecido em breve. Informamos que para o ano letivo de 2025, deverão apresentar o certificado do referido curso.

Dos Atos Concessorios

- DELIBERAÇÃO CME/DIB/MS N. 02/2024, de 11 de julho de 2024 credencia as Instituições de Ensino criadas e mantidas pela Prefeitura Municipal, e pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS para o oferecimento da Educação Infantil, pelo prazo de 4 anos, apartir de 2024 vigênte ate 2028.

Esta é a informação.

Dois Irmãos do Buriti, 10 de setembro de 2024.

Marcia Cristina Savitraz Espindola

Assessora Técnica do CME/DIB/MS

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA, de 25 de setembro de 2024.

Gezicarla Alves Coelho, Marcos Savitraz, Antonia de Souza Duarte, Sidinei Ferreira da Silva, Enoque Roberto Reginaldo, Claudemir Lulu da Silva, Jocilene Machado de Souza, Nicélia Auxiliadora de Oliveira, Roseli Savitraz Espíndola, Demétria Dutra Duarte, Carmelita Teixeira Serra, Telma Silva, Olga Maria de Santana Silva, Marcela Miyadi Matsuda.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira-Presidente/CME/DIB/MS